

São Paulo, 09 de outubro de 2017.

Ofício nº 165/PR-MO/AJ/2017

Referente:
Ofício 187/2017/SMJ/CGM/COPI
TID 16943939
Protocolo e-sic 21.824

Senhor Coordenador,

Com os nossos cumprimentos cordiais, em atenção ao solicitado no ofício em epígrafe, informamos que não constatamos a existência de processo com pedido de licença de funcionamento para o local, sendo lavrado o auto de multa nº 273.085-7.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


Engº Paulo Sergio Criscuolo
Prefeito Regional da Mooca

Exmo.
Dr Renato Corte Lopes
Coordenador de Promoção da Integridade
Rua Libero Badaró 293 – 19º andar
São Paulo – SP